



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1200/2025-DE ssb

Juiz de Fora, 07 de maio de 2025.

Ilma. Sra.
Ana Livia Coimbra
Secretaria de Educação
Rua Halfeld, 1400 - Centro
Juiz de Fora/MG



Assunto: **Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei nº 121/2025**

Senhora Secretária,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 121/2025, de autoria do Vereador André Luiz Vieira, que dispõe sobre o "Programa de Enfrentamento à Evasão Escolar", vimos transcrever o parecer exarado pela Vereadora Cida Oliveira, Membro da Comissão de Educação e Cultura, em 06 de maio de 2025:

"Trata-se de parecer 121/2025 de autoria do nobre vereador André Luiz com o objetivo de instituir o Programa de Enfrentamento da Evasão Escolar. Esta Comissão de Educação e Cultura, que muito se preocupa com o tema vergastado, e, nos objetivos para sanar o problema da evasão escolar, deve manifestar-se com muitas informações e conhecimento sobre a questão, vindos sobretudo da ampla participação das entidades competentes na área da educação. Assim, utilizando das competências atribuídas a esta Comissão, solicitamos uma diligência à Secretaria de Educação, para que, nos moldes do artigo 92, §1º do Regimento Interno, conheçam e informem sobre a viabilidade e execução do referido projeto de lei 121/2025, respondendo às seguintes perguntas e esclarecendo no que mais for necessário: -Como está a questão dos dados sobre a evasão escolar no município? -Quais são as ações que o Poder Executivo tem tomado para diminuir as taxas de evasão escolar? -Caso fosse aprovado, como se daria a execução deste projeto no âmbito municipal? E com relação a rede privada, como seria esse controle da evasão escolar? Permanecemos aguardando o retorno da diligência para que possamos ter informações suficientes para manifestar sobre a o conteúdo do projeto de lei".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM
08/05/2025
PROTOCOLO N.º _____
HORA 14:40
<i>Glória</i>
/Secretaria de Governo